

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: FIGUEIRA



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: FIGUEIRA CNPJ: 78.063.732.0001-18
 Endereço: RUA DR ZOILO MEIRA SIMOES, 410
 UF: PR CEP: 84285000 Telefone: (43) 35471114
 Conta Corrente: nº 36668-4 Banco: Banco do Brasil Agência: 0602-5 Praça de Pagamento: Ibaity - Pr
 Responsável: Valdir Garcia CPF: 983.076.739-68
 CI/Órgão Expedidor: SSP/PR Cargo: Prefeito Municipal Função: Chefe do Executivo

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:
 Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Como todos os agricultores familiares do Paraná estão descapitalizados sem recursos para correção dos solos esse programa vem de encontro às necessidades. O custo do calcário para o município, por ele ser fora de rota de transportadores o frete tem que ser específico tornando-se caro. Os agricultores familiares do município de Figueira há mais de 10 anos não fazem a correção do solo mesmo sabendo que os solos do município na maioria são de fertilidade natural baixa e ácido, necessitando fazer essa correção com o programa de apoio ao manejo de fertilidade do solo acreditamos que haverá um incremento na produção e produtividade acima de 10% na produção de leite com a correção dos solos das pastagens e capineiras (cana napier e aveia) aumentando o volume de verde na alimentação dos animais diminuindo o custo de produção. Já na área das culturas de café, milho, feijão e hortaliças o aumento será no mesmo nível para mais.

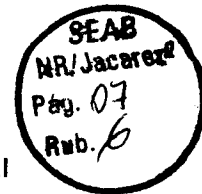
5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | | Custo (R\$ 1,00) | |
|------|------------------|-----------------------|-------------|----------------------------|------------------------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|--|
| | | | | Início | Término | Quantidade | Unidade (ton) | Unitário (R\$/t) | Total (R\$) | |
| 01 | 3340.4041 | Aquisição de calcário | Figueira | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 800 | toneladas | 95.00 | 76.000,00 | |

Total (R\$) 76.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



| Beneficiários | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos | 80 | 40 | 120 |

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 36668-4 da Instituição Financeira Oficial do Banco Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO


Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas | Data de Início | Data de conclusão |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | Abril/2013 | Maio/2013 |
| Definição dos Beneficiários | Abril/2013 | Maio/2013 |
| Definição do Técnico Responsável | Maio/2013 | Maio/2013 |
| Levantamento de Documentos | Maio/2013 | Novembro/2014 |
| Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 10 dias | 20 dias |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 30 dias | 365 dias |
| Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 300 dias | 500 dias |

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Luiz Antonio de Souza,
Técnico em agropecuária CREA 468-TD

Local: Figueira Data: 08 /04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
Valdir Garcia
CPF 983.076.739-68

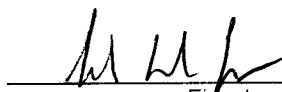
Data: 09 /04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

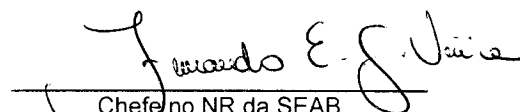
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Jacarezinho

Data: 21/08/2013



Fiscal
André Dias Lopes
CPF 280.068.238-80



Chefe no NR da SEAB
Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira
CPF 365.157.959-04